ISSN 2764-1651 (online)

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1643 (impresso)

**VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ**
**Lei Municipal Lei 0322 de 15 de julho de 2021**

**COLôNIA DO GURGUéIA - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ**

**IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 23 de Fevereiro de 2022 - Número 022**

## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Contratos ---------- 1 - 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municipíos, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://doempi.org/
As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: https://doempi.org/

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Domingos de Sousa Oliveira

Diário Oficial assinado eletrônicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:**
JOSE CARLOS GONCALVES TEODORO
CPF: 45164738368
Data: 23/02/2022 10:45

**ID: 108E09099AAA**

Câmara Municipal
Colônia do Gurguéia-PI

**Estado do Piauí**
**Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia**
Av. Raimundo da Rocha Soares, 2070, Centro
*CNPJ nº 00.528.681/0001-65*
*E-mail: colonia.legis@gmail.com*

CONTRATO 003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

Celebram entre si PESSOA JURÍDICA LOURENA MARIA DE SOUSA – ME, CNPJ Nº 40.783.577/0001-34, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA RUA ARIAS DE SÁ COUTINHO, 3187, CENTRO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, COM FUNDAMENTAÇÃO NORMAS GERAIS NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES POSTERIORES, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, CNPJ Nº 00.528.681/0001-65**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI, CNPJ: 00.528.681/0001-65** situada na rua Raimundo da Rocha soares, s/n, centro, no município de Colônia do Gurguéia, representada por **Alexandra Benvindo dos Santos,** Presidente da Câmara Municipal, denominada Contratante, e de outro A PESSOA JURIDICA LOURENA MARIA DE SOUSA – ME, CNPJ Nº 40.783.577/0001-34, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA RUA ARIAS DE SÁ COUTINHO, 3187, CENTRO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do Art. 75, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EDIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PORTAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, WEB-SITE, REDES SOCIAIS DENTRE OUTROS).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor TOTAL **R$ 14.544,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais),** Conforme os serviços prestados e fornecimento dos serviços.

**ID: 108E09099AAA**

Câmara Municipal
Colônia do Gurguéia-PI

**Estado do Piauí**
**Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia**
Av. Raimundo da Rocha Soares, 2070, Centro
*CNPJ nº 00.528.681/0001-65*
*E-mail: colonia.legis@gmail.com*

**Parágrafo único**: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

**CLÁUSULA QUARTA -** O total do valor contratado será de **R$ 14.544,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), DIVIDO EM 12 PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS).**

**CLÁUSULA QUINTA-** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio - PI, no qual Colônia do Gurguéia – PI, é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Colônia do Gurguéia - PI, 06 de janeiro de 2022.

Alexsandra Benvindo dos Santos
**Alexsandra Benvindo dos Santos Presidente**
**CONTRATANTE**

Lourena Maria de Sousa
LOURENA MARIA DE SOUSA – ME
CNPJ Nº 40.783.577/0001-34
**CONTRATADO**

**Testemunhas**:
Nome: JANICO GOMES DE MORAES CPF: 033 550 643 78

Nome: Cleiton Junior Ferreira da Silva CPF: 038 [illegible] 964-16